



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

PUBLICADO
EM 15/07/2022

Marcil Rogério

Decreto nº:003/2022.

Aragominas, 15 de julho de 2022.

Decreta recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo no período que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, órgão do Poder Legislativo Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no mês de julho ocorrem as férias escolares e também para vários servidores deste órgão;

CONSIDERANDO que este Município tem no turismo fonte de renda para seus munícipes o que ocorre no mês de julho, data coincidente com a temporada de praias no município;

CONSIDERANDO que os servidores públicos recebem seus familiares e amigos vindos de outras paragens, e é um momento para confraternização;

CONSIDERANDO que em vários órgãos públicos do Estado do Tocantins também estarão em recesso administrativo;

CONSIDERANDO que o recesso não causará danos aos serviços públicos, bem como gerará economia de energia e outros insumos;

CONSIDERANDO finalmente que o recesso coincide com o período de recesso das atividades legislativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso no âmbito da Câmara Municipal de Aragominas no período de 18 a 31 do mês de julho.

Art. 2º. Neste período, será mantida escala de plantão entre os servidores para fins de atender as demandas de urgência e atendimento de demandas de urgências ou essenciais.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

Art. 4º. Os prazos que vencerem ou se iniciarem nesta data, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marciel Fernandes Nogueira

MARCIEL FERNANDES NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente
Câmara Municipal de Aragominas-TO